

1 **ATA DA 260ª SESSÃO ORDINÁRIA**

2  
3 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h38, na sala de reuniões do  
4 gabinete da Defensoria Pública-Geral, localizada no prédio sede, em Belém, sito à Tv. Padre  
5 Prudêncio nº 154 – *facultada a participação de forma virtual, via aplicativo* – reuniram-se os  
6 Membros e Membras do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o Defensor Público-  
7 Geral, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, a Subdefensora Pública-Geral, MÔNICA  
8 PALHETA FURTADO BELÉM, o Corregedor-Geral, EDGAR MOREIRA ALAMAR, a Ouvidora-Geral,  
9 NORMA MIRANDA BARBOSA, os Conselheiros eleitos: ALEXANDRE MARTINS BASTOS, MARIA DE  
10 BELÉM BATISTA PEREIRA, DYEGO AZEVEDO MAIA, ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO, JACQUELINE  
11 BASTOS LOUREIRO, ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS, SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO e LUIS  
12 MARCELO MACEDO DE SOUZA; e o Presidente da ADPEP, MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA  
13 FRANCO, para realização da 260ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do  
14 Pará.

15

16 **1 – EXPEDIENTE:**

17

18 **1.1) Abertura da sessão, conferência de quórum e instalação da reunião:**

19 Verificada a existência de quórum, a sessão foi aberta pelo presidente do Conselho Superior e  
20 Defensor Público-Geral, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO.

21

22 **1.2) Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, caso esta providência ainda não**  
23 **tenha sido tomada.** Aprovada a Ata da 258ª Sessão Ordinária.

24

25 **1.3) Comunicações da Presidente e dos Conselheiros.** O presidente informou que foram  
26 inauguradas sedes da Defensoria nos municípios de Bonito e Curionópolis. Informou ainda que a  
27 contagem do ATS recebeu parecer favorável baseado na autonomia da Defensoria Pública e que  
28 está sendo verificada a possibilidade de implementação na folha do mês de maio, mas, se não for  
29 possível, poderá ser implementado no mês de junho retroativo a maio. Ainda em seus informes, o  
30 presidente comunicou que houve a desafetação do fórum de Altamira e que em breve uma nova  
31 regional será inaugurada. O presidente informou que chegaram 280 (duzentos e oitenta)  
32 notebooks que serão distribuídos a defensores, assessores e servidores que trabalham com  
33 processo administrativo eletrônico. Por fim, o presidente informou que a Defensoria Pública-Geral  
34 e Corregedoria-Geral estão elaborando duas recomendações conjuntas. Uma das recomendações  
35 trata da interposição de recurso contra atuação de advogados dativos em comarcas com atuação  
36 da Defensoria. A segunda recomendação trata da ausência injustificada de defensores públicos. O  
37 presidente solicitou à secretaria executiva que, após a publicação no Diário Oficial do Estado,  
38 todos os atos normativos sejam encaminhados aos os membros e servidores da instituição via e-  
39 mail.

40

41 **1.4) Relato do Secretário-Executivo sobre as providências tomadas para o cumprimento das**  
42 **deliberações da sessão anterior e outros informes:** Não houve.

43

44 **1.5) Distribuição de novos expedientes e redistribuição:**

45

46 **1.5.1) .5.1) PROCESSO CSDP Nº 606/2022 – CSDP (PAE Nº 2023/513137)**

47 ASSUNTO: Propostas de Resoluções e Editais de Concursos de Promoções de Defensores Públicos.

48 PROPONENTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

49 RELATORA: MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

50  
51 **2 – ORDEM DO DIA:**  
52  
53 **2.1) Discussão e deliberação das matérias constantes na pauta:**  
54  
55 **2.1.1) PROCESSO CSDP Nº 596/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/1500456)**  
56 ASSUNTO: Cria e regulamenta a Central de Coordenação de Políticas da Defensoria Pública do  
57 Estado do Pará, e dá outras providências.  
58 PROPONENTES: DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO - Coordenador de Políticas Cíveis Metropolitano  
59 / FÁBIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA - Coordenador de Políticas Criminais Metropolitano /  
60 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.  
61 RELATOR: EDGAR MOREIRA ALAMAR.  
62 O relator fez a leitura do relatório e do voto. O relator votou pela aprovação da proposta  
63 conforme apresentada. Registre-se a presença do Coordenador de Políticas Criminais  
64 Metropolitano, Fábio Rangel Pereira de Souza. O coordenador fez uma explanação dos motivos  
65 que levaram à propositura da Resolução. O coordenador explicou que a proposta visa unificar a  
66 política de atuação da Defensoria Pública nas suas diversas áreas, bem como visa à integração das  
67 práticas especializadas dos Núcleos para apoio e suporte aos defensores públicos da capital e  
68 interior do Estado. **EM DISCUSSÃO:** O conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS fez observação  
69 no sentido de que os artigos 4º e 5º da proposta criam competências e atribuições que serão  
70 migradas para cargos de coordenação criados por lei. O conselheiro manifestou preocupação e  
71 mencionou o entendimento firmado no Recurso Extraordinário nº 1.325.283, onde se observa que  
72 a organização, criação de cargos, inclusive em comissão, unidades setoriais, disposição sobre as  
73 competências e atribuições, especificação de funções, organização e reorganização administrativa  
74 do Estado necessitam de lei para tal. O conselheiro pontuou que a lei complementar nº 91/14, em  
75 seu art. 1º, reestrutura e regulamenta a Defensoria Pública do Estado do Pará, estabelece  
76 atribuições e o funcionamento de seus órgãos, e unidades, e dispõe sobre a carreira de seus  
77 membros. O conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS entende que a estrutura administrativa  
78 deve ter previsão na em lei. Enfatizou que sua maior preocupação está na criação de atribuições e  
79 competências para um cargo que já tem atribuição na lei por meio de uma Resolução. O  
80 Conselheiro exemplificou que existe uma estrutura na ESDPA que não corresponde à previsão  
81 legal e que nem a lei deu abertura para a criação. Em que pese entender ser louvável a  
82 proposição, o conselheiro diverge pela impossibilidade de criação de estrutura de unidade sem  
83 alteração legislativa. Propôs discussões para alterações legislativas nesse sentido. Em um segundo  
84 ponto, o conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS, citou o art. 10 que trata das teses  
85 institucionais. Que a proposta estaria derogando o revogando a resolução dos enunciados, já  
86 aprovada pelo conselho superior. O conselheiro enfatizou que sua fala é no sentido de colaborar  
87 para o melhoramento da gestão administrativa. Registre-se a presença do Coordenador de  
88 Políticas Cíveis Metropolitano, Daniel Lobo Augusto de Melo. O coordenador de políticas cíveis  
89 manifestou-se no sentido de que não enxerga necessidade de alteração legislativa, pois a proposta  
90 não cria cargos nem despesas. Que a proposta trata de uma reorganização interna da atuação das  
91 coordenações de políticas. Com relação às teses institucionais, explicou que o que já tinha sido  
92 aprovado pelo conselho foi de suma importância como base no projeto e que foram alinhadas  
93 apenas questões de calendário. Que a Resolução aprovada foi aproveitada na proposta, e que o  
94 objetivo é colocar em prática as disposições da Resolução. O Coordenador, Fabio Rangel Pereira  
95 de Souza, completou que a resolução que trata dos enunciados não está toda em prejudicado  
96 porque o trabalho da Central vai além das questões dos enunciados. Que a Central tratará  
97 também de modelos, teses defensivas exitosas, entre outras práticas. Além disso, complementou

98 que as atribuições constantes no artigo 4º da proposta já são atividades inerentes de  
99 coordenadores de políticas. O presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do  
100 Estado do Pará, MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, parabenizou os idealizadores  
101 da proposta e ressaltou que a Defensoria Pública carece de uma organização e sincronidade das  
102 atuações institucionais a nível estadual. O presidente da ADPEP lembrou que as ações do Projeto  
103 Cidadania no Cárcere poderiam ser de caráter estadual e coordenado pela central de políticas.  
104 Ainda em sua manifestação, ressaltou que a Defensoria Pública possui ações de excelência em  
105 todo Estado e que esta central democratizará o conhecimento e as expertises. O conselheiro  
106 ARTHUR CORREA DA SILVA NETO também parabenizou os envolvidos na elaboração do projeto,  
107 bem como o relator da matéria. O conselheiro observou uma duplicidade de fluxos no que diz  
108 respeito aos Procedimentos Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva  
109 (PAPATC). Pontuou que a Resolução CSDP nº 148, em seus artigos 24 e 25, considera que cabe à  
110 Defensoria Pública-Geral a organização do banco de dados de Ações Cíveis Públicas, ajuizadas pelos  
111 Defensores Públicos, bem como considera que as peças iniciais das medidas judiciais e  
112 extrajudiciais já propostas deverão ser encaminhadas pelos Defensores à Defensoria Pública Geral.  
113 O conselheiro observou que a proposta da central, em seu art. 11, dispõe que os Procedimentos  
114 Administrativos Preparatórios para Atuação na Tutela Coletiva (PAPATC) deverão ser  
115 encaminhados à Central de Políticas. Considerando a manifestação do conselheiro ARTHUR  
116 CORREA DA SILVA NETO, o presidente sugeriu a exclusão do art. 11 da proposta. **Não houve**  
117 **divergências acerca da exclusão do artigo.** O conselheiro ARTHUR CORREA DA SILVA NETO sugeriu  
118 alguma forma de a central avaliar práticas exitosas a fim de que sejam mantidas e replicadas em  
119 âmbito estadual. O coordenador de políticas criminais metropolitano, Fábio Rangel, explicou que o  
120 inciso IV, do art. 3º, é bem abrangente quanto à avaliação de práticas. **EM VOTAÇÃO:** O  
121 Conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS manteve a divergência no sentido da impossibilidade  
122 da criação de função dentro de um cronograma e de suplementação de competências sem  
123 propositura legislativa, fundamentado no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário  
124 1.325.283 - Minas Gerais, relator Min. Gilmar Mendes. O presidente perguntou se os demais  
125 conselheiros acompanham a divergência. Os demais conselheiros não acompanharam a  
126 divergência. O conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS foi voto vencido. **RESULTADO: POR 10 X**  
127 **1, FOI APROVADA A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE CRIA E REGULAMENTA A CENTRAL DE**  
128 **COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS**  
129 **PROVIDÊNCIAS.**

130  
131 **2.1.2) PROCESSO CSDP Nº 600/2023 – CSDP (PAE Nº 2023/158696)**  
132 ASSUNTO: Requerimento de afastamento de curta duração para elaboração de dissertação de  
133 mestrado.  
134 PROPONENTE: FELÍCIA MARQUES FIUZA NUNES  
135 RELATORA: JACQUELINE BASTOS LOUREIRO  
136 A Relatora fez a leitura do seu voto. Votou pela aprovação do requerimento. **EM DISCUSSÃO:** Não  
137 houve divergências acerca do voto da relatora. **RESULTADO: À UNANIMIDADE, FOI APROVADO O**  
138 **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DE CURTA DURAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO**  
139 **DE MESTRADO FEITO PELA DEFENSORA PÚBLICA FELÍCIA MARQUES FIUZA NUNES.**

140  
141 **2.1.3) PROCESSO CSDP Nº 603/2023 – CSDP (PAE Nº 2023/326800)**  
142 ASSUNTO: Proposta de resolução que Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 164, de 18 de  
143 dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a participação do Defensor Público em estágio probatório  
144 no curso de preparação à carreira.  
145 PROPONENTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

146 RELATORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

147 A relatora fez a leitura do seu voto. Votou pela aprovação da proposta. **EM DISCUSSÃO:** Não  
148 houve divergências acerca do voto da relatora. **RESULTADO: À UNANIMIDADE, FOI APROVADA A**  
149 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 164, DE 18 DE**  
150 **DEZEMBRO DE 2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO EM**  
151 **ESTÁGIO PROBATÓRIO NO CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA.**

152

153 **2.1.4) PROCESSO CSDP Nº 605/2023 – CSDP (PAE Nº 2023/428025)**

154 ASSUNTO: Proposta de resolução que Aprova a Lista de Antiguidade provisória dos Defensores  
155 Públicos do Estado para o ano de 2023 e dá outras providências.

156 PROPONENTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

157 RELATOR: ALEXANDRE MARTINS BASTOS.

158 O Relator pontuou que solicitou diligências à Gerência de Gestão de Pessoas no sentido de  
159 informar sobre os afastamentos legais não computados como tempo de serviço. Que a gerência  
160 não prestou as informações a contento. O presidente informou que foi solicitado à Gerência de  
161 Gestão de Pessoas um levantamento sobre os afastamentos legais não computados como tempo  
162 de serviço, sendo criada uma comissão para essa finalidade. No entanto, essa comissão não  
163 conseguiu finalizar os trabalhos a tempo, e que por conta das remoções e promoções vindouras,  
164 optou-se pela remessa da lista conforme os procedimentos adotados em anos anteriores. O  
165 relator votou no seguinte sentido: 1) Retirada dos Defensores Públicos recém-aposentados da  
166 lista. 2) que sejam averbados os tempos de serviços deferidos até o julgamento da lista provisória.  
167 3) retificação da data de ingresso na Defensoria Pública do Defensor Luiz Heleno Santos do Valle,  
168 conforme decisão confirmada na Resolução CSDP nº 229. 4) Que a Gerência de Gestão de Pessoas  
169 (GGP) informe alterações decorrente de licenças que não computam tempo de serviço, como os  
170 afastamentos para aposentadoria, quando da publicação da última lista, a fim de atualizar a  
171 presente quando do julgamento da lista definitiva. O conselheiro EDGAR MOREIRA ALAMAR  
172 destacou que os pedidos de averbação que não estão concluídos não podem ingressar na lista em  
173 decorrência do prazo determinado pela Instrução Normativa nº 03.2022. O relator diverge do  
174 conselheiro EDGAR MOREIRA ALAMAR quanto a não inclusão das averbações. O presidente  
175 entende que as averbações dos tempos de serviços devem seguir as disposições da Instrução  
176 Normativa. O relator enfatizou que apenas solicitou informações sobre os afastamentos como os  
177 de interesse particular, afastamentos para aposentadorias, da lista do ano passado para a lista de  
178 2023. O presidente defendeu uma revisão geral da lista de antiguidade para o ano que vem, com  
179 análise de cada caso sobre o que é efetivo exercício ou não. O relator solicitou que sejam  
180 informados se houve afastamentos para tratar de licença para interesse particular e para  
181 aposentadoria da lista de 2022 para a de 2023. O presidente sugeriu a seguinte deliberação: **1)**  
182 **Que a Gerência de Gestão de Pessoas proceda à retirada dos Defensores Públicos recém-**  
183 **aposentados. 2) Renumerar as colocações com a saída dos aposentados. 3) Retificar o ingresso**  
184 **do Defensor Público Luiz Heleno Santos do Valle. 4) Publicação no Diário Oficial do Estado. 5)**  
185 **Após a publicação, que no mesmo PAE, a Gerência de Gestão de Pessoas informe se houve**  
186 **licenças para interesse particular e afastamentos para aposentadoria da lista de 2022 para a lista**  
187 **de 2023.** Não houve divergências quanto à deliberação proposta. O presidente solicitou urgência a  
188 esta Secretaria Executiva do Conselho Superior.

189

190 **2.1.5) PROCESSO CSDP Nº 578/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/793233)**

191 ASSUNTO: Requerimento de concessão de licença / afastamento para fins de estudo no exterior.

192 PROPONENTE: LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO

193 RELATORA: MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

194 **OBS: Prorrogação de licença.**

195 A relatora fez a leitura do seu voto. Votou pela aprovação da prorrogação da licença. **EM**  
196 **DISCUSSÃO:** Não houve divergências acerca do voto da relatora. **RESULTADO: À UNANIMIDADE, FOI**  
197 **APROVADO O REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE ESTUDO**  
198 **NO EXTERIOR FEITO PELO DEFENSOR PÚBLICO LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO.**

199  
200 **2.2) Discussão e deliberação de assuntos de interesse geral da Instituição, de natureza urgente**  
201 **ou singela, não constantes na pauta, que, a critério do Conselho, comportem deliberação**  
202 **imediate, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.**

203 O Conselheiro ARTHUR CORREA DA SILVA NETO convidou os conselheiros a participarem do  
204 lançamento da obra “O Estado Defensor: momento atual e perspectivas futuras” - Livro  
205 comemorativo dos 35 anos da ADPEP, no dia 19/05, na sede da ADPEP. O presidente da ADPEP,  
206 MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, informou que haverá campanha de vacinação  
207 no dia 29/05.

208  
209 **2.3) Encerramento da Sessão.** O Presidente do Conselho Superior agradeceu pela presença de  
210 todos e mandou encerrar, às 16h45, a presente ATA que foi lavrada por mim, Wagner Romulo  
211 Pinho de Souza, Secretário Executivo do Conselho Superior, que após lida e aprovada, vai assinada  
212 pelos (as) Excelentíssimos (as) Membros (as) Natos (as) e demais Conselheiros (as) do Egrégio  
213 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

214  
215 **JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**

216 Presidente do Conselho Superior  
217 Defensor Público-Geral  
218 Membro Nato

219  
220 **MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM**

221 Subdefensora Pública-Geral  
222 Membro Nata

223  
224 **EDGAR MOREIRA ALAMAR**

225 Corregedor-Geral  
226 Membro Nato

227  
228 **NORMA MIRANDA BARBOSA**

229 Ouvidora-Geral  
230 Membro Nata

231  
232 **ALEXANDRE MARTINS BASTOS**

233 Membro Titular

234  
235 **MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA**

236 Membro Titular

237  
238 **DYEGO AZEVEDO MAIA**

239 Membro Titular

240  
241 **ARTHUR CORREA DA SILVA NETO**

242 Membro Titular

- 243  
244 **JACQUELINE BASTOS LOUREIRO**  
245 Membro Titular  
246  
247 **ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS**  
248 Membro titular  
249  
250 **SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO**  
251 Membro Suplente  
252  
253 **LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA**  
254 Membro Titular  
255  
256 **MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO**  
257 Representante da ADPEP